

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
COMISSÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO
NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
(CD/CNEN), REALIZADA EM 11 DE MAIO DE
2005, SEGUNDA FEIRA, COM INÍCIO ÀS
15H.**

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, realizou-se Sessão Extraordinária da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CD/CNEN, em sua Sede, à Rua General Severiano, número noventa (90), em Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, sob a Presidência do Doutor Odair Dias Gonçalves e com a presença dos Doutores Rex Nazaré Alves, Alfredo Tranjan Filho, Ailton Fernando Dias e Altair Souza de Assis. O Senhor Presidente abriu a Sessão congratulando-se com a presença dos Membros do Colegiado e antes de dar início à Pauta do Dia relatou que, conforme entendimentos anteriores entre os Membros da Comissão Deliberativa, foi solicitado ao Senhor Ministro da Ciência e Tecnologia que ele submetesse à consideração do Senhor Presidente da República uma minuta de Decreto dando autorização à CNEN para vender o imóvel denominado Campo de Roma ao Estado do Rio de Janeiro. A autorização ocorreu em 29 de abril de 2005 conforme Decreto nº 5.438, publicado no Diário Oficial da União nº 082, página 2, Seção 1, de 02 de maio de 2005.

A seguir segue a Exposição de Motivos enviada ao MCT.

Exposição de Motivos:

A área denominada "Campo de Roma", localizada na Avenida João XXIII, no bairro de Santa Cruz, no Rio de Janeiro, perfaz o total de aproximadamente 900ha (novecentos hectares). Originalmente o objetivo da CNEN com a

AS P.F.
L.H. O

aquisição "Campo de Roma" era o de instalar nesse local um Centro de Desenvolvimento Tecnológico Nuclear. Devido a uma série de mudanças estruturais posteriores, nomeadamente com a incorporação do IEN, do IRD, do CDTN e do IPEN à estrutura da CNEN, o projeto de instalação desse Centro no Campo de Roma ficou inviabilizado. Em Junho de 2002, no entanto, o terreno foi ocupado por famílias que denominaram a ocupação como acampamento Terra Prometida. Segundo o Ofício/INCRA/SR-07/6/nº 164/2000, de 13 de abril de 2000, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, INCRA, Superintendência do Rio de Janeiro, informou o interesse em receber, como doação, o terreno Campo de Roma, de propriedade da CNEN. Entretanto, conforme Ofício SEINPE/GAB nº 311/04 encaminhado pela CNEN a esse Ministério, em 04/10/04, o Governo do Estado do Rio de Janeiro sugeriu que fosse feita uma revisão do processo de cessão do terreno ao INCRA, devido ao alto interesse do Governo do Estado/RJ em tornar aquela região uma área exclusiva para a implantação de projetos de desenvolvimento logístico e industrial. Realçava ainda a convicção em alcançar uma solução que atendesse o interesse público e o das famílias moradoras no terreno Campo de Roma. Foram mantidos entendimentos entre a CNEN e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio de Janeiro e entre esta Secretaria e as 75 famílias do acampamento Terra Prometida, no sentido de encontrar solução definitiva que, por um lado permitisse a transferência do terreno denominado Campo de Roma de propriedade da CNEN para o Estado do Rio de Janeiro, e por outro, como condicionante para tal transferência, permitisse ao Governo do Estado do Rio de Janeiro encontrar, em comum acordo com essas famílias, uma contrapartida de local para o assentamento. Através do OF/SEDE/GS/Nº 181, de 15 de abril de 2005, enviado à CNEN, o Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio de Janeiro, Humberto E. C. Mota, reitera o interesse do Estado do Rio de Janeiro naquela área, realçando que tal interesse decorre de que inúmeras empresas escolheram a região de Sepetiba como localização de futuras instalações industriais, por conta da excelente posição geográfica e outras vantagens logísticas que o entorno do Porto de Sepetiba propicia e que diante do tal quadro, seria imprescindível à política de desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro a ampliação dos Distritos Industriais existentes na área, inclusive o de Santa Cruz, contíguo aos imóveis pertencentes à CNEN. Registra ainda que entre os empreendimentos que hoje se encontram em fase final de estudo para a implantação na região está o projeto da Companhia Siderúrgica do Atlântico – CSA, desenvolvido em conjunto pela Companhia Vale do Rio Doce e pela Thyssenkrupp Stahl A. G. O projeto envolve a construção de uma usina siderúrgica e demais empreendimentos destinados à produção e exportação de aço, com uma previsão de investimento no país de US\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos) e a geração, durante a fase de implantação de, aproximadamente, 10.000 empregos diretos e terceirizados vinculados ao Complexo Siderúrgico, além da manutenção de cerca de 3.500 empregos durante a fase de operação do complexo. O referido projeto também

17
AB P
L.L.L. e

contempla a realização de convênios com instituições de ensino e pesquisa nacionais, o que representará um importante intercâmbio tecnológico para o Estado e para o Brasil. Assim, somente a implantação deste projeto, em função do elevado porte das operações industriais e comerciais envolvidas, proporcionará uma fortíssima ação de desenvolvimento econômico e social para a população da Cidade e do Estado do Rio de Janeiro, com a geração de empregos, incremento da arrecadação do Município, Estado e da União, bem como inúmeras outras externalidades positivas para a região. No mesmo Ofício, o Senhor Secretário do Governo do Estado do Rio de Janeiro formula proposta, conforme entendimentos prévios entre a CNEN e o Estado do RJ, de compra do imóvel Campo de Roma por parte do Estado, através da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN. Para tal, as providências com relação à efetivação dessa proposta e as soluções para o reassentamento das famílias do acampamento Terra Prometida, são as seguintes:

1. O Governo do Estado do Rio de Janeiro entregará à CNEN, como forma de pagamento, um bem imóvel, localizado no bairro de Botafogo, com tamanho apropriado à necessária ampliação das instalações da CNEN (cerca de 2.500 m²), incluindo se for o caso, compensações de taxas e tributos devidos até à data da transferência da propriedade dos imóveis, tudo na forma a ser definida na escritura de compra e venda a ser elaborada pelo corpo jurídico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, da CODIN e da CNEN, em conjunto.
2. O Governo do Estado do Rio de Janeiro reafirma seu compromisso de realizar o reassentamento das 75 famílias hoje ocupantes do terreno Campo de Roma, o qual deverá ser realizado nos moldes do assentamento “Antônio de Farias”, já promovido pelo próprio Estado, dispondo o imóvel a ser adquirido para tal fim de água ou irrigação, e incluindo moradia, assistência técnica para a produção e comercialização, acesso a serviços de educação e saúde e via própria ao trânsito de veículos, eximindo-se a CNEN de qualquer obrigação em relação à questão.

Após a apresentação dos motivos que levaram à aprovação do Decreto acima citado, o Presidente da CNEN deu início à discussão do único item de Pauta “Condições de Compra e Venda do Imóvel Denominado Campo de Roma ao Estado do Rio de Janeiro”, que levou à seguinte **DECISÃO Nº 040: CONDIÇÕES DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL DENOMINADO TERRENO CAMPO DE ROMA:** Mantidas as condições da aprovação pelo Decreto, a Comissão Deliberativa aprovou a compra e venda do terreno Campo de Roma a ser firmada com a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN, no valor de R\$8.300.000,00 constante do laudo de avaliação da CEF e na seguinte forma de pagamento: 1) Pagamento à vista da importância de R\$5.000.000,00 a ser depositado na Conta Única do Tesouro e a ser pago em três parcelas, de R\$100.000,00 na hora da escritura, de R\$3.000.000,00 em 60 dias e de R\$1.900.000,00 em 90 dias; 2) Aquisição e transferência para a CNEN em até o prazo de um ano, como parte do

ASB P 7
L L L 01

